



MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer da Comissão Nº 04/2023

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 67/2023
Protocolado em: 04/12/2023 09h25

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 056/2023

Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº: 056/2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: “Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Trânsito de Aimorés/MG e dá outras providências.”

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei nº 056/2023**, de autoria do Executivo Municipal.

Em sua justificativa o Chefe do Executivo apresentou que o presente projeto visa a instituição do Conselho Municipal de Trânsito para propiciar um melhor desempenho no atendimento e na condução dos trabalhos desenvolvidos para a redução de acidentes, garantindo a segurança dos motoristas, pedestres e ciclistas.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal.

O artigo 185 da Lei Orgânica Municipal dispõe que:

Art. 185 - Incumbe ao Município, respeitada a legislação federal e estadual, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Sendo assim compete ao Município legislar sobre o trânsito, bem como sobre os interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 056/2023.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Analdo Gomes da Silva
Membro

André Vidal de Freitas
Membro

Rodrigo Gomes
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **11C9-F5FP0-6YEHQ-6HKLM-5M601** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 04/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/12/2023 09:22:19

Hash Interno: gmxyag4bmr1ta4rk1ysclbbplb0kdq4hchuci7ga



Chave de Verificação

IJ1C9-FSFPO-6YEHQ-6HKLM-5M60I

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	Assinado em 04/12/2023 09:25
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	Assinado em 04/12/2023 09:24
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	Assinado em 04/12/2023 09:24

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **IJ1C9-FSFPO-6YEHQ-6HKLM-5M60I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

